



Instrumento - Fortaleza/18ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: João Cavalcante Hirata Representado Por Carmen Luísa Chaves Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - Síntese do Julgamento: “A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 161 - 0626138-10.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/17ª Vara de Família. Agravante: R. R. R. J. Agravado: J. G. M. R. M. Representado Por: R. M. de M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - Síntese do Julgamento: “A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 162 - 0008524-90.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara.

Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Francisca Soares da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - Síntese do Julgamento: “A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 163 - 0200211-77.2022.8.06.0086 - Apelação Cível - Horizonte/2ª Vara. Apelante: Expedita Pinto dos Santos. Apelada: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - Síntese do Julgamento: “A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” 164 - 0008333-08.2017.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/2ª Vara Cível. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios de seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - Síntese do Julgamento: “A Turma por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, os membros da Câmara parabenizaram o Exmo. Sr. Des. Teodoro Silva Santos por sua escolha pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, para ocupar uma das duas vagas de ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Acostaram-se ao voto as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga – Procuradora de Justiça e Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa – Defensora Pública. Registro, ainda, a presença dos alunos do Curso de Direito da Uninassau, Caroline Castelo de Mesquita Dias, matrícula 01523939, Francisca Luciana de Sousa Lima, matrícula: 01280987, Ana Karine Rodrigues da Costa, matrícula: 01503779, Ricardo Vieira de Sousa, matrícula: 01401891 e Margarida Ravenna Guimarães Chaves, matrícula: 01349057. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Lia Karam Soares - 10021, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Lia Karam Soares – Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato – Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO SESSÃO ORDINÁRIA Nº 34/2023

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 14h, teve lugar a 34ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque, Raimundo Nonato Silva Santos, Francisco Mauro Ferreira Liberato – Presidente, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como a Exma. Sra. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa – Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela Bela Lia Karam Soares – matrícula 10021. – JULGAMENTOS: 01 - 0242017-90.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Taynara Cyntia Lucas da Silva. Apelada: Gol Linhas Aéreas S/A. Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão do dia 20 de setembro do ano em curso. 02 - 0051759-44.2020.8.06.0071/50000 - Agravo Interno Cível - Crato/1ª Vara Cível. Agravante: COOPERFORTE - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo de Funcionários de Instituições Financeiras Públicas Federais Ltda. Agravado: Cássio William Miranda. Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão do dia 20 de setembro do ano em curso. 03 - 0033698-14.2015.8.06.0071 - Apelação Cível - Crato/1ª Vara Cível. Apelante: Espólio de Agamenon Bezerra de Menezes. Apelados: Tamires de Figueiredo Santos e outros. Apelado: Iranildo Vidal dos Santos. Apelado: Romão Sampaio Oliveira Filho. Apelada: Maria Vidal dos Santos. Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão do dia 20 de setembro do ano em curso. 04 - 0001759-13.2008.8.06.0119 - Apelação Cível - Maranguape/1ª Vara. Apelante: Empresa São Paulo Ltda. Apelada: Sílvia Helena Pereira Ramos. Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão do dia 20 de setembro do ano em curso. 05 - 0194084-63.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Associação Técnico-científica Engenheiro Paulo de Frontin – ASTEF. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão do dia 20 de setembro do ano em curso. 06 - 0639123-45.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/26ª Vara Cível. Agravante: Manhattan New York - Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravado: Paulo Cruz de Queiroz. Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 07 - 0222513-30.2023.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/7ª Vara Cível. Agravante: Santander Brasil Administradora de Consórcios Ltda. Agravado: Eduardo Rodrigues Sousa. Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 08 - 0056102-23.2021.8.06.0112 - Apelação Cível - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível. Apelante: Terezinha Antônia Torres. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 09 - 0638150-90.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Itapipoca/2ª Vara Cível. Agravante: Danielle Tomé Silva Porfírio. Agravado: Carlos Porfírio Sampaio Filho. Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de



pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 10 - 0625772-68.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/5ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Rosenda Lima. Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 11 - 0198121-07.2015.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/15ª Vara Cível. Agravante: Onofre de Sousa Falcão. Agravada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 12 - 0045752-33.2015.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/3ª Vara Cível. Apelante: Santex Construções Ltda. Apelado: Antônio Teodoro de Paiva Neto. Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 13 - 0637567-08.2022.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Agravante: Motovel Motos e Veículos Ltda. Agravada: Sobral Motos Veículos Ltda. Relator: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 14 - 0255172-29.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Isêdja Maria Teixeira Fernandes. Apelado: Banco Safra S/A. Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 15 - 0623202-12.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/9ª Vara de Família. Agravante: G. A. M. Agravados: R. C. M. e G. C. M - Representados Por: L. B. C. Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese: Dispensada leitura do relatório, fizeram sustentação oral as advogadas de ambas as partes, Dra. Joyceane Bezerra de Menezes e Dra. Andrea Vale Spazzafumo. Na sequência, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque sugeriu o aumento do valor dos alimentos para seis salários. Ato contínuo, o douto Relator ratificou o voto prolatado. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 16 - 0623674-13.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/9ª Vara de Família. Agravantes: G. C. M. R. P. L. B. C. M. e R. C. M. R. P. L. B. C. M. Agravado: G. A. M. Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese: Dispensada leitura do relatório, fizeram sustentação oral as advogadas de ambas as partes, Dra. Joyceane Bezerra de Menezes e Dra. Andrea Vale Spazzafumo. Na sequência, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque sugeriu o aumento do valor dos alimentos para seis salários. Ato contínuo, o douto Relator ratificou o voto prolatado. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 17 - 0623674-13.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/9ª Vara de Família. Agravantes: G. C. M. R. P. L. B. C. M. e R. C. M. R. P. L. B. C. M. Agravado: G. A. M. Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese: Dispensada leitura do relatório, fizeram sustentação oral as advogadas de ambas as partes, Dra. Joyceane Bezerra de Menezes e Dra. Andrea Vale Spazzafumo com relação aos agravos de instrumento nº 0623202-12.2023.8.06.0000 e nº 0623674-13.2023.8.06.0000. Na sequência, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque sugeriu o aumento do valor dos alimentos para seis salários. Ato contínuo, o douto Relator ratificou o voto prolatado. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos dos processos para melhor exame da matéria, sendo inserido este agravo interno que foi julgado prejudicado pelo ilustre Relator. Adiado o julgamento. 18 - 0620578-87.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/11ª Vara de Família - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: G. P. B. Agravada: B. V. M. T. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Síntese do julgamento: Após ponderação do eminente Relator, o advogado da parte agravante, Dr. Francisco Dário Sobrinho Júnior - OAB/CE: 50.329, se absteve da sustentação requerida. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 19 - 0630026-21.2022.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/4ª Vara Cível - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Aloridany Pinheiro Damasceno. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado da parte agravada, Dr. João Alexandre Mota Neto - OAB/CE: 33.704. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 20 - 0006265-03.2005.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/33ª Vara Cível - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria de Fatima Nobre Carneiro Lobo. Apelado: Espólio de Vicente de Paulo Campos Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese do julgamento: Após ponderação do eminente Relator, o advogado da parte apelada, Dr. Afrânio Melo Júnior - OAB/CE: 7.367, se absteve da sustentação requerida. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 21 - 0101365-28.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/11ª Vara Cível - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apda: Claro S/A. Apte/Apda: Ana Célia Magalhães Carvalho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral a Dra. Ana Célia Magalhães Carvalho - OAB/CE: 23.106. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar parcial provimento ao Apelo da Claro S/A e negou provimento à Apelação da Sra. Ana Célia Magalhães Carvalho, nos termos do voto do Relator". 22 - 0217528-96.2015.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Novaes e Barroso Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Agravados: Júlio César Muniz Filho e Renata Bessa Pontes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral a advogada da parte agravante, Dra. Tatiana Façanha Borges - OAB/CE: 36.007. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 23 - 0203025-70.2015.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/19ª Vara Cível - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Antônio Luciano Veras Costa. Apelada: Empresa de Transporte Santa Maria Ltda. Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Síntese do início do julgamento: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, o advogado da parte apelante, Dr. Matheus Cintra Bezerra fez sustentação oral no tempo regimental. Na sequência, o eminente Relator decidiu retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 24 - 0202427-93.2022.8.06.0091 - Apelação Cível - Iguatu/2ª Vara Cível - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Margarida Ferreira Braz. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese do julgamento: Advogada requerente da sustentação ausente à



sala de sessões virtual. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. 25 - 0201404-38.2022.8.06.0051 - Apelação Cível - Boa Viagem/2ª Vara – (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria Aldenir da Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: Após ponderação do eminente Relator, a advogada da parte apelada, Dra. Allana Almeida Mello – OAB/SE: 7.941, se absteve da sustentação requerida. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. 26 - 0134861-14.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/11ª Vara Cível – (PEDIDO DE VISTA). Apelantes: Mônica Moreira Meireles e Yasmin Meireles Aragão. Apelado: Consórcio Shopping Parangaba. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista acompanhando o eminente Relator. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque acompanhou os eminentes pares. Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. 27 - 0238130-64.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/35ª Vara Cível - (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Ivoneide Nunes da Silva. Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Síntese do início do julgamento: o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista divergente pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Na sequência, o eminente Relator ratificou seu voto pelo provimento do Apelo, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. Diante do resultado não unânime, o julgamento foi suspenso para ingresso de novos julgadores, de acordo com o art. 942 do CPC. Prazo para requerimento de sustentação oral reaberto. Adiado o julgamento para a sessão de 20 de setembro do ano em curso. 28 - 0638099-79.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/10ª Vara Cível - (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Emilio Parra Sanches. Repr. Legal: Emerson dos Santos Parra. Agravada: Hapvida Assistência Médica Ltda. Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese do início do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto divergente pelo conhecimento e provimento do Apelo. Na sequência, o eminente Relator ratificou voto pelo desprovimento do recurso. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia pediu vista dos autos para melhor exame da matéria o. Adiado o julgamento. 29 - 0150322-60.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Francisca Felix dos Santos. Apelado: Banco Cetelem S/A. Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão do dia 20 de setembro do ano em curso. 30 - 0326836-92.2000.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/30ª Vara Cível. Apelante: Francisco Martins de Lima Filho. Apelado: Fábio Machado Rocha. Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão do dia 20 de setembro do ano em curso. 31 - 0602419-02.2000.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/15ª Vara Cível. Agravante: Maria Eunédia Coelho Uchoa. Agravada: Tecnomecânica Esmaltec Ltda. Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Síntese do início do julgamento: Iniciado o julgamento pelo sistema do voto provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 32 - 0137403-10.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apte/Apdo: Soraya Maria de Falco Gabrielli. Apelada: Ana Lúcia Araruna Duarte. Apte/Apdo: Sergio Luis de Falco Gabrielli. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso da Sra. Soraya Maria para negar-lhe provimento e conheceu parcialmente do recurso de Sérgio Luis para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. 33 - 0219738-42.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Síntese do início do julgamento: Iniciado o julgamento pelo sistema do voto provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e provimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 34 - 0050089-26.2021.8.06.0203 - Apelação Cível - Ocara/Vara Única. Apelante: Maria Regilene Lima Nonato. Apelados: Instituto de Educação e Cultura Ceará Centro e outros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator”. 35 – 0003342-74.2023.8.06.0000 – Conflito de Competência Cível. Suscitante: Juízo de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito para declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto do Relator”. 36 – 0003374-79.2023.8.06.0000 – Conflito de Competência Cível. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito para declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto do Relator”. 37 – 0003608-61.2023.8.06.0000 – Conflito de Competência Cível. Suscitante: Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOME

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35/2023

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 14h, teve lugar a 35ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque, Raimundo Nonato Silva Santos, Francisco Mauro Ferreira Liberato – Presidente, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como a Exma. Sra.